



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**Altera a redação do Anexo II constante na Lei Complementar n.º 47, de 05 de setembro de 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º-** O anexo II, da Lei Complementar n.º 47, de 05 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	JORNADA
Diretor de Secretaria	01	Recrutamento Amplio- Nomeação Presidente Mesa Diretora	I	Superior	R\$1.900,00	40 horas Semanais

**Art. 2.º-** Os efeitos desta Lei Complementar retroagirão a 1.º de outubro de 2013.

São Sebastião do Oeste, 22 de outubro de 2013.

**Dorival Faria Barros**  
Prefeito Municipal